

LEI Nº 424

Dispõe sobre abertura de crédito suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros), assim discriminados:

8-33-3	Material didático	10.000,00
8-63-4	Transportes para o serviço de água e esgotos	20.000,00
8-63-4	Transportes para o serviço de eletricidade	15.000,00
8-82-3	Para o serviço de estradas e pontes	60.000,00
8-82-3	Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
8-94-4	Prêmios de seguro de acidentes do trabalho	1.600,00
TOTAL		136.600,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 23 de abril de 1956.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário